

LEI N.º 0835/23 de 23/02/2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E GANHO REAL DOS VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar revisão geral anual e ganho real do vencimento dos servidores públicos do legislativo municipal de Jupiá, incluindo os ativos, inativos, no percentual de 10,00%(dez) por cento, sendo 5,97%(cinco vírgula noventa e sete) por cento) referente ao índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA, e 4,03%(quatro vírgula zero três) por cento) de ganho real, referente ao exercício de 2022.

Parágrafo Único – O percentual de que trata o art. 1º será concedido a partir do mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, em 23 de Fevereiro de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal